



TC 016.773/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade(s) jurisdicionada(s): município de Santana do Acaraú/CE

Responsável(is): José Maria Sabino (209.304.703-97)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: encaminhamento para Comunicações após *check list* do Acórdão 3.291/2017 - TCU - 2ª Câmara

Atestado de verificação de ocorrência de erro material de acórdão
(Memorando-Circular n. 41/2016 – Segecex)

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	3.291/2017	2ª Câmara	18/4/2017	12/2017	16
Apreciação de Recurso	-	-	-	-	-
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Itens verificados		Correto?			Observação
		Sim	Não	NA	
Grafia do nome dos responsáveis		X			
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis		X			
Valor do débito		X			
Data histórica do débito		X			
Data da incidência dos juros de mora		X			
Fundamento legal do julgamento das contas		X			
A solidariedade está expressa no acórdão				X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)		X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa		X			
Multa sem incidência de juros		X			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional		X			
Está expresso que o valor da multa é individual				X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação		X			
Número e data da deliberação recorrida				X	
O nome do órgão instaurador		X			
O nº e o ano do convênio		X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)				X	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório / voto				X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos				X	
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração				X	
Número do processo		X			
Não foi identificado outro erro material		X			

1. Atesto, quanto aos itens retro indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.



2. Desse modo, encaminho os autos ao Serviço de Administração desta Secex/PR para as devidas comunicações.

SECEX-PR, 25 de abril de 2017

(Assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Matrícula 3509-2
Assessor